DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 442 – Santa Branca, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 06 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Leis
Lei Complementar
Lei Complementar nº183 de 26/02/2025.....fls.02
Lei Ordinária nº1829 de 26/02/2025.....fls.03
Portarias
Portaria nº 80 de 25/02/2025 ..... .fl 03
Licitação ..... fl 04
Secretaria da Educação
COMUNICADO SME Nº 15/2025 ..... fl 06

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2025.02.26 16:52:53 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 442 - Santa Branca, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Lei Complementar

Lei Complementar nº183, de 26 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2002/2025, LDO para o exercício de 2025, abertura de crédito adicional especial de R$385.547,57 ao orçamento de 2025 com recursos do Fundeb de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, (LDO) Lei Complementar Municipal nº 175 de 26 de julho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0020 – GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Ação de Governo		**Valor R$**
Incluir (+)	2xxx – Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida – Residual do FUNDEB 2024	385.547,57
Total da alteração do Programa		**385.547,57**

TOTAL DAS INCLUÇÕES/ALTERAÇÕES EM 2025	
Valor R$	**385.547,57**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 385.547,57, em atendimento ao § 3º, art. 25 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS						
UO	**EU**	**Ficha**	**Elemento de Despesa**	**FR/STN**	**FR/TCE**	**Valores**
UO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
-	**UE:02.04.10 – GESTÃO DE PESSOAS**					
	-	**FP: 12361..0020.2XXX – Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida – Residual do FUNDEB 2024**				
		XXX	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2.540.1070	92/264.2024	385.547,57
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS						**385.547,57**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 385.547,57, em atendimento ao § 3º, art. 25 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS						
UO	**EU**	**Ficha**	**Elemento de Despesa**	**FR/STN**	**FR/TCE**	**Valores**

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

UO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
-	**UE:02.04.10 – GESTÃO DE PESSOAS**				
	-	**FP: 12361..0020.2XXX – Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida – Residual do FUNDEB 2024**			
		x x x	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2.540.1070	92/264.2024	385.547,57
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS					**385.547,57**

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de R$ 385.547,57, e que constam em conta bancária específica do FUNDEB, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 26 de fevereiro de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei Ordinária nº1829, de 26 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Recanto da Cachoeira II, no município de Santa Branca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada como "Rua dos Tucanos" a atual Rua 02, localizada no Bairro Recanto da Cachoeira II.
Artigo 2º. Fica denominada como "Rua das Maritacas" a atual Rua 03, localizada no Bairro Recanto da Cachoeira II.
Artigo 3º. Fica denominada como "Rua dos Canários" a atual Rua 04, localizada no Bairro Recanto da Cachoeira II.
Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de fevereiro de 2025,
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre Extinção Automática de Contrato por Prazo Determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
R E S O L V E:
Art.1º - Extinguir automaticamente, a partir de 25 de fevereiro de 2.025, o contrato por prazo determinado, a saber:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – CPD
MARIA JOSÉ GOMES RIBEIRO DA SILVA
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de fevereiro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de fevereiro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 47/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, licença de uso de sistema integrado online de gestão esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas, desenvolvimento de aplicativo multiplataforma para auxiliar na gestão dos ativos da assessoria de esportes e lazer, incluindo customização, ativação, implantação, treinamento e suporte técnico do referido sistema pelo período de 12 meses. RATIFICO a contratação da empresa PLACARSOFT LTDA, CNPJ 48.018.735/0001-79, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 437, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 347/2025
Dispensa de Licitação nº 12/2025
O Município de Santa Branca (SP), em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a aquisição de uniformes (camisetas) para as conselheiras tutelares do município de Santa Branca.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 07 (sete) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail rh@santabranca.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, no endereço Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca – SP, até o dia 12/03/2025 às 16h00.
Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Branca – SP: www.santabranca.sp.gov.br - Aba

Transparência - Licitações – Dispensa, conforme link https://pmsantabranca.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas e/ou poderão ser atendidos através do e-mail: rh@santabranca.sp.gov.br.
Santa Branca/SP, 26 de fevereiro de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 3977/2024- CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS E BANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA-SP. ADJUDICADO em favor dos interessados ELAINE GONÇALVES FREITAS – CPF 183.819.208-50 – CATEGORIA 09; ARY FORTES NETO – CNPJ 31.046.855/0001-87 – CATEGORIA 09; MICHELI DA SILVA AGUIAR – CNPJ 11.839.849/0001-70 – CATEGORIA 09; CELSO BATISTA – CNPJ 18.290.816/0001-62 – CATEGORIA 09; DIEGO DA ROCHA COSTA – CPF 354.824.018-63 – CATEGORIA 06; HELIO PAULO DOS SANTOS – CPF 289.839.238-30; LUIZ FERNANDO PANE DE ARAUJO – CPF 377.693.908-77 – CATEGORIA 07; KENNYA BORGES SANTOS, CNPJ 455.987.560.001-12, CATEGORIA 07.
HOMOLOGAÇÃO: Decorrido os prazos legais, considere-se HOMOLOGADO a habilitação dos credenciados até o presente momento, permanecendo o edital aberto pelo período de sua vigência para eventuais novas inscrições.
Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação nº 13/2025 - Processo n º 48/2025
O Município de Santa Branca - SP, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 437/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reparos de azulejos e pisos de piscina para o Centro Esportivo.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/02/2025 – Horas 08:00:00
TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/03/2025 – Horas 08:00:00
INÍCIO DOS LANCES: 07/03/2025 – Horas 08:30:00
DURAÇÃO DO LANCE: 06 HORAS
TÉRMINO DO LANCE: 07/03/2025 – Horas 14:30:00

O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

SISTEMA: PLATAFORMA BBMNET – www.novobbmnet.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site da prefeitura Municipal de Santa Branca, endereço eletrônico https://www.santabranca.sp.gov.br e na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET. Segue os Links:

http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/
http://santabranca.sp.gov.br/diario-oficial/ -
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
https://novobbmnet.com.br/?gclid=EAIaIQobChMI1seoiLXA6gIVUYCRCh2jMQkvEAAYASAAEgKS7fD_BwE

Santa Branca/SP, 26 de fevereiro de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO SME Nº 15/2025

CONVOCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 (PRAZO DETERMINADO)

A Secretaria Municipal da Educação **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 para participar do Processo de Atribuição de Classes e Aulas **POR PRAZO DETERMINADO** a ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Independência, nº 300, Centro, **no dia 28/02/2025,** conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I E II – PEB I E II - 8H30

93 Sandra Bréa Bernardo

94 Rogéria de Souza Pestana

95 Lilian Lisboa

96 Francisca Renata dos Santos

Santa Branca, 25 de fevereiro de 2025.
Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Secretária Municipal da Educação

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.